



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 5

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2003

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho Normativo n.º 5-A/2003:

Fixa os preços máximos de venda ao público de combustíveis líquidos e de gases de petróleo liquefeitos. Revoga o Despacho Normativo n.º 24/2002, de 2 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 63-A/2002, de 26 de Dezembro.....

250(2)

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despacho Normativo n.º 5-A/2003

de 30 de Janeiro

O preço dos combustíveis têm incidência no custo de vida das populações, razão pela qual o Governo Regional tem procurado que sejam os mais baixos possíveis.

Considerando as variações do preço do petróleo no mercado internacional, na sequência da pressão conjunta exercida pela greve geral na Venezuela e os preparativos para uma guerra no Iraque, justifica-se proceder a um ajustamento no Preço Máximo de Venda ao Público de alguns combustíveis.

Assim, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de Março, n.º 1.º da Portaria n.º 13/2002, de 7 de Fevereiro, e n.º 7 do n.º 2.º da Resolução n.º 186-B/2002, de 19 de Dezembro, determino:

1. Fixar os seguintes preços máximos de venda ao público de combustíveis líquidos:

- a) Gasolina com teor de chumbo igual ou inferior a 0,013g por litro, classificada pelos códigos da Nomenclatura Combinada (NC) 2710 00 27 a 2710 00 32 – € 0,938 por litro, fornecida nos postos de abastecimento;
- b) Gasolina com aditivo substituto do chumbo, classificada pelos códigos NC 2710 00 32 001662 - -€ 0,978 por litro, fornecida nos postos de abastecimento;
- c) Gasóleo, classificado pelo código NC 2710 00 69- -€ 0,589 por litro, fornecido a granel ou em taras, nos postos de abastecimento;
- d) Fuelóleo para a produção de electricidade, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha:

São Miguel – 0,238 €/kg

Terceira – 0,269 €/kg

Pico – 0,272 €/kg

Faial – 0,259 €/kg

- e) Fuelóleo para outros consumos - € 0,233 por quilograma, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha;
 - f) Petróleo iluminante - € 0,588 por litro, fornecido a granel ou em taras, nos postos de revenda;
 - g) Petróleo carburante - € 0,588 por litro, fornecido a granel ou em taras, nos postos de revenda.
2. Fixar os seguintes preços máximos de venda ao público de gases de petróleo liquefeitos:
- a) Butano em garrafas - € 0,769 por quilograma, ao público, no estabelecimento do revendedor;
 - b) Butano em garrafas - € 0,819 por quilograma, ao público, no local de consumo;
 - c) Butano canalizado - € 0,769 por quilograma, no local de consumo;
 - d) Butano a granel - € 0,714 por quilograma, ao público, nas instalações dos industriais.
3. Os preços referidos nos números anteriores já incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
4. É revogado o Despacho Normativo n.º 24/2002, de 2 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 63-A/2002 de 26 de Dezembro.
5. Os referidos preços vigoram na Região Autónoma dos Açores, a partir das zero horas do dia 1 de Fevereiro de 2003.

27 de Janeiro de 2003. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	36,00 €
II série	36,00 €
III série	30,00 €
IV série	30,00 €
I e II séries	65,50 €
I, II, III e IV séries	120,00 €
Preço por página	0,30 €
Preço por linha	1,00 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,00 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é www.pg.raa.pt/jo.

PREÇO DESTE NÚMERO - 1,20 € - (IVA incluído)